Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	810005-COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JUNIOR	17/05/2023 18:41 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		00135.207428/2023-51

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6o, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

2. 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de cordões para crachá e bótons personalizados para atendimento das demandas dos seguintes ministérios: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VAL TOTAL M
1	Cordão para crachá a ser confeccionado em material 100% poliéster antialérgico com cor predominante do tecido azul na parte frontal (aparente) do cordão, impresso em silkscreen, com os nomes dos Órgãos dispostos por todo o cordão, em letras maiúsculas na cor branca, com ajuste centralizado e distribuição uniforme do espaçamento em todo o comprimento do cordão, medindo 85x1,2cm, divididos entre 559 para MDHC, 241 para MIR e 220 para MMulheres, com um total de 1.020 unidades. Ademais, deve conter uma chapinha lisa e uma pequena argola na ponta, em metal, com cerca de 11mm de diâmetro, para possibilitar a fixação do prendedor, tipo "jacaré", para fixação de crachás de identificação, fabricado em metal niquelado ou cromado, medindo cerca de 25x10mm.	**325350**	unidade	**1020**	R$ 2,27	R$ 2.3

2	Bótons em liga de zamac, redondos, com banho prateado, desenho em baixo relevo e resina pigmentada e aplicação de resina bolha translúcida, fechamento tipo pin com tarraxa de silicone, com arte fornecida pela contratada, medindo entre 17 e 20 mm de diâmetro, divididos entre 150 para MDHC, 70 para MIR e 70 para MMulheres, totalizando em 290 unidades, embalados individualmente.	**457219**	unidade	**290**	R$ 5,02	R$ 1.4

1.
2. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
3.
4. 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133/2021.

1. 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.771,20 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
2.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1 Preliminarmente cabe informar a publicação da Medida Provisória no 1.154, de 1° de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e que trata da transformação, da criação e extinção de órgãos nos artigos 51 a 53 conforme disposto:

"Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:
[...]
V - do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos:
a) o **Ministério de Mulheres**; e
b) o **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**;
[...]
Art. 53. Ficam criados:
I - a Secretaria de Comunicação Social, no âmbito da Presidência da República;
II - o **Ministério da Igualdade Racial**; e
III - o Ministério dos Povos Indígenas" (grifo nosso)"

2.2 *Ex positis*, destaca-se, conforme a Portaria MGI nº 43/2023 que definiu o compartilhamento de atividades de suporte administrativo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania atendendo ao Ministério das Mulheres e ao Ministério da Igualdade Racial.

"Art. 5° Os seguintes Ministérios provedores prestarão serviços administrativos compartilhados, por meio de arranjos colaborativos, aos seguintes Ministérios demandantes:
I - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão Corporativa, atenderá:
[...]
IV - Ministério dos Direitos Humanos atenderá:
a) Ministério das Mulheres; e
b) Ministério da Igualdade Racial;" (grifo nosso)

2.3 Desta forma, considerando a alteração na nomenclatura do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, para Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerando a criação do Ministério das Mulheres e Ministério da Igualdade Racial, faz-se necessária a presente aquisição.

2.4 Dando continuidade na fundamentação e descrição da necessidade, destaca-se que, a utilização de bótons e crachás é prática comum em organizações públicas e privadas para identificar as pessoas que circulam nas dependências a fim de garantir a segurança nas entradas dos prédios e fortalecer a identidade visual do órgão nas mais diversas situações de trabalhos externos, como reuniões, comitês, comissões e viagens, identificando as autoridades, servidores e estagiários dos referidos Ministérios.

2.5 Além disso, o simples uso do crachá de identificação e dos bótons podem também trazer vantagens para o ambiente de trabalho, como a integração entre os colaboradores novos e antigos, pois permite a identificação pelo próprio nome e cria o sentimento de pertencimento e coletividade.

2.6 Outro benefício é o profissionalismo, credibilidade e organização, causando uma ótima impressão ao público externo com o uso correto dos materiais.

2.7 Nesse ínterim, a presente aquisição é em razão também pela ausência dos referidos itens no Sistema do Almoxarifado Virtual Nacional.

2.8 Por oportuno, cabe ressaltar que a escolha do material e a quantidade estimada justifica-se em casos de novas admissões de servidores, estagiários e autoridades, razão pela qual se faz necessária a padronização.

2.9 Além disso, o tipo de material obedece a critérios de flexibilidade, facilidade de impressão e boa durabilidade.

2.10. Considerando a necessidade de identificação das autoridades, servidores e estagiários no âmbito de cada um dos Ministérios os itens serão utilizados conforme abaixo:

a) Bótons para uso de autoridades dos Ministérios investidas em cargos de Natureza Especial (NE), dos Cargos Comissionados Executivos - CCE e as Funções Comissionadas Executivas - FCE, níveis 13 e superiores. Serão necessários na quantidade total de 290, divididos entre 150 para MDHC, 70 para MIR e 70 para MMulheres.

b) Cordão para crachá de uso de servidores e estagiários. Serão necessários na quantidade total de 1.020, divididos entre 559 para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), 241 para o Ministério da Igualdade Racial e 220 para o Ministério das Mulheres.

2.11 Para os quantitativos necessários foram considerados como base o Decreto nº 11.341/2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Decreto nº 11.346/2023 do Ministério da Igualdade Racial e o Decreto nº 11.351 do Ministério das Mulheres que aprovaram as Estruturas Regimentais e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de cada órgão; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.11.1 Considerando a Portaria nº 1459, de 28 de junho de 2019, que define que apenas as autoridades (ocupantes de cargos /funções de Níveis FCPE/CCE 1.13 e superiores) utilizarão bótons como identificação e que o uso de crachás é obrigatório para servidores e estagiários, os cálculos de quantitativo foram feitos da seguinte maneira:

QUANTITATIVOS					
	MDHC	**MIR**	**MMULHERS**	**ESTAGIÁRIOS**	**TOTAL**
Bótons	150	70	70	-	**290**
Cordão de Crachá	530	220	200	70	**1.020**

2.11.1.1 Bótons: Foi utilizado o quantitativo total de autoridades (cargos/funções de Níveis FCPE/ CCE 1.13 e superiores) acrescidos de uma margem de 30% como margem para reposição por perda, roubos e disponibilização a novos servidores que ingressarem nos órgãos, ocorrendo o arredondamento do total para número múltiplo de 10. Desta forma, chegou-se ao quantitativo total de 290 bótons, divididos entre 150 para o MDHC, 70 para o MIR e 70 para o MMULHERES, conforme apuração abaixo:

a) Para o MDHC, considerou-se o quantitativo de 109 cargos/funções de Níveis FCPE/ CCE 1.13 e superiores, acrescido o montante de 33, referente a 30% do total de servidores com arredondamento do total para número múltiplo de 10, resultando em 150;

b) Para o MIR, considerou-se o quantitativo de 53 cargos/funções de Níveis FCPE/ CCE 1.13 e superiores, acrescido o montante de 16, referente a 30% do total de servidores com arredondamento do total para número múltiplo de 10, resultando em 70; e

c) Para o MMULHERES, considerou-se o quantitativo de 54 cargos/funções de Níveis FCPE/ CCE 1.13 e superiores, acrescido o montante de 16, referente a 30% do total de servidores com arredondamento do total para número múltiplo de 10, resultando em 70.

2.11.1.2 Cordões de crachá com prendedores do tipo jacaré: Foi utilizado o quantitativo total de cargos/funções de Níveis FCPE /CCE, NE, servidores sem função (SF) e Estagiários, acrescidos de uma margem de 30% como margem para reposição por perda, roubos e disponibilização a novos servidores e 60% como margem para reposição por perda, roubos e disponibilização a novos estagiários, em razão do *turnover*, que ingressarem nos órgãos, ocorrendo o arredondamento do total para número múltiplo de 10. Desta forma, chegou-se ao quantitativo total de 1.020 cordões de crachá com prendedores do tipo jacaré, divididos entre 559 para o MDHC, 241 para o MIR e 220 para o MMulheres, conforme apuração abaixo:

2.11.1.2.1 O quantitativo de 950 cordões para uso pelos servidores foi apurado das seguinte forma:

a) Para o MDHC, considerou-se o quantitativo de 408 servidores (FCPE/CCE, NE, SF), acrescido o montante de 122, referente a 30% do total de servidores, resultando em 530;

b) Para o MIR, considerou-se o quantitativo de 169 servidores (FCPE/CCE, NE, SF), acrescido o montante de 51, referente a 30% do total de servidores, resultando em 220;

c) Para o MMULHERES, considerou-se o quantitativo de 153 servidores (FCPE/CCE, NE, SF), acrescido o montante de 46, referente a 30% do total de servidores, resultando em 200.

2.11.1.2.2 O quantitativo de 70 cordões para uso pelos estagiários foi apurado das seguinte forma:

a) Para o MDHC, considerou-se o quantitativo de 18 estagiários, acrescido o montante de 11, referente a 60% do total de estagiários, resultando em 29;

b) Para o MIR, considerou-se o quantitativo de 13 estagiários, acrescido o montante de 8, referente a 60% do total de estagiários, resultando em 21; e

c) Para o MMULHERES, considerou-se o quantitativo de 12 estagiários, acrescido o montante de 7, referente a 60% do total de estagiários, resultando em 20.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MDHC	MIR	MMULHERES	TO
Bótons	**Autoridades**	110 cargos/funções + 33 (30% margem) + 7 arredondamento = 150	53 cargos/funções + 16 (30% margem) + 1 arredondamento = 70	54 cargos/funções + 16 (30% margem) = 70	2

Cordão de Crachá	**Servidores**	408 servidores + 122 (30% margem) = 530	169 servidores + 51 (30% margem) = 220	154 servidores + 46 (30% margem) = 200	
	Estagiários	18 estagiários + 11 (60% margem) = 29	13 estagiários + 08 (60% margem) = 21	12 estagiários + 08 (60% margem) = 20	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**.

3.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) confeccionar o material conforme especificações abaixo:

3.1.1 Cordões para crachá em material 100% poliéster antialérgico com cor predominante do tecido azul na parte frontal (aparente) do cordão, impresso em silkscreen, com o nome do Órgão disposto por todo o cordão, em letras maiúsculas na cor branca, com ajuste centralizado e distribuição uniforme do espaçamento em todo o comprimento do cordão, conforme arte fornecida pela contratada, medindo 85x1,2cm.

Ademais, devem conter uma chapinha lisa e uma pequena argola na ponta, em metal, com cerca de 11mm de diâmetro, para possibilitar a fixação do prendedor, tipo "jacaré", fabricado em metal niquelado ou cromado, medindo cerca de 25x10mm.

Quantidade total: 1.020 cordões, divididos entre 559 para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), 241 para o Ministério da Igualdade Racial e 220 para o Ministério das Mulheres.

3.1.2 Bótons em liga de zamac, redondos, com banho prateado, desenho em baixo relevo e resina pigmentada e aplicação de resina bolha translúcida, fechamento tipo pin com tarraxa de silicone, com arte fornecida pela contratada, medindo entre 17 e 20 mm de diâmetro.

Quantidade total: 290 bótons, divididos entre 150 para MDHC, 70 para MIR e 70 para MMulheres.

3.2 Os modelos ilustrativos encontram-se anexados a este Termo de Referência, item 8 - ARTES FINAIS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21**

1. 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
2.
3. 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 A contratada deverá observar, no que couber, os termos consoantes ao Art. 5º da Instrução Critérios de Sustentabilidade Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, instituir a Política de resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender ao Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações para promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.3. A contratada deverá estar adequada aos termos do art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que trata sobre as aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, devendo o material utilizado ser de excelente qualidade.

4.1.4. Portanto, o fornecimento pela contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

4.1.5 Nesse mesmo tocante, a contratada no encerramento contratual, conforme necessidade da contratante, deverá realizar o descarte dos equipamentos de forma adequada, obedecendo aos procedimentos de logística reversa.

4.2. Não será exigido a apresentação de amostra.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Proposta:

4.3 A proposta deverá apresentar planilha discriminativa, conforme modelo constante nos anexos deste Termo de Referência, e ainda, conter:

a) nome do representante legal da empresa;
b) especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia, quando houver;
c) valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
d) prazo de vencimento da proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias;
e) prazo para entrega dos bens, conforme disposto no item 5 deste instrumento;
f) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco onde será efetuado o pagamento;
g) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
h) assinatura do representante responsável.

4.4. A empresa deverá apresentar ainda em sua proposta:

- Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente;
- Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a o fornecimento dos bens.

4.5. Ainda, juntamente com sua proposta, o fornecedor deverá entregar, preenchido e assinado pelo responsável legal, o Termo de Integridade, conforme modelo anexado.
4.6 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
4.7. A oferta deverá ser precisa e rigorosamente limitada ao objeto deste Termo, não contendo alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
4.8 Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento anexada a este TR, em remessa única, no seguinte endereço: **SCS Quadra 9 Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A, Sala 1026 - 10º andar - Asa Sul - Brasília/DF, 70308-200**, de segunda-feira à sexta-feira no horário comercial das 09h às 17h.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, mediante e-mail: gestaodepessoas@mdh.gov.br, e/ou telefones: (061) 2027-3223 e (061) 2027-3862.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133 /2021)**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.4 Não será exigida documentação para fins de comprovação de capacidade técnica como requisito de habilitação na licitação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste projeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, a cargo do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 810005

Fonte: 1000000000

Programa de trabalho: 14122003220000001

Ação: 2000 - Administração de unidade

PTRES: 174802

Natureza da despesa: 339030

8. ARTES FINAIS - ANEXOS

Modelo bóton MDHC:

Modelo cordão de crachá MDHC:

Modelo bóton MIR:

Modelo cordão de crachá Ministério da Igualdade Racial:

Modelo bóton MMulheres:

Modelo cordão de crachá Ministério das Mulheres:

Modelo do cordão de crachá com prendedor tipo jacaré e argola:

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/05/2023 às 16:57:21.

STELLA RIBEIRO DA MATTA MACHADO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/05/2023 às 18:41:19.

SANDRA YOKO SATO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 17/05/2023 às 16:58:09.

MODELO DE TERMO DE INTEGRIDADE

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
Eu,_____, representante legal da empresa_____, regularmente inscrita no CNPJ sob o n._____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação e se determina de acordo com as melhores práticas do mercado. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei. LOCAL, DATA. Assinatura Cargo CPF

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unidade de Medida	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Cordão para crachá a ser confeccionado em material 100% poliéster antialérgico com cor predominante do tecido azul na parte frontal (aparente) do cordão, impresso em silkscreen, com os nomes dos Órgãos dispostos por todo o cordão, em letras maiúsculas na cor branca, com ajuste centralizado e distribuição uniforme do espaçamento em todo o comprimento do cordão, medindo 85x1,2cm, divididos entre 559 para **MDHC**, 241 para **MIR** e 220 para **MMulheres**, com um total de 1.020unidades. Ademais, deve conter uma chapinha lisa e uma pequena argola na ponta, em metal, com cerca de 11mm de diâmetro, para possibilitar a fixação do prendedor, tipo "jacaré", para fixação de crachás de identificação, fabricado em metal niquelado ou cromado, medindo cerca de 25x10mm.	1.020	unidade	R$ XXXX	R$ XXXX
2	Bótons em liga de zamac, redondos, com banho prateado, desenho em baixo relevo e resina pigmentada e aplicação de resina bolha translúcida, fechamento tipo pincom tarraxa de silicone, com arte fornecida pela contratada, medindo entre17 e 20 mm de diâmetro, divididos entre 150 para **MDHC**, 70 para **MIR** e 70para **MMulheres**, totalizando em 290unidades, embalados individualmente.	290	unidade		
Valor Total:		**R$ XXXXXXXX**			

- Esta proposta é válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, não havendo qualquer pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.
- Declaro está ciente das condições necessárias para a o fornecimento dos objetos e cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos.
- Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos, tributos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado.
- Declaramos ainda que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.
- Declaramos não possuir nesta empresa vínculo por consanguinidade ou de afinidade com ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança no âmbito dos Ministérios: **MDHC, MMulheres e MIR**.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dados da empresa:

1. Razão Social:
2. CNPJ (MF) nº:
3. Inscrição Estadual nº:
4. Endereço:
5. Telefone: Fax:
6. CEP: Cidade: Estado:
7. Endereço eletrônico:
8. Representante legal com poderes para assinar o contrato:
9. Qualificação (cargo, RG, CPF):
10. Banco: Conta corrente: Agência:

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº xx/2023
INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE	
NOTA DE EMPENHO Nº	xx/2023
ORÇAMENTO Nº	xx/2023
EMPRESA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
UNIDADE DEMANDANTE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DESCRIÇÃO DOS BENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
VALOR TOTAL						